PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2026/96 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre: *abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.000,00.*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º – *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações vigentes:*

Func. Progr. – Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Educação e Cultura	
	Ensino Fundamental	
0842188.2015000 - 3111 -	Pessoal Civil	30.000,00
	Fundo Mun. de Saúde	
13754862.016000 - 3111 -	Pessoal Civil	70.000,00
	Vias Urbanas	
10583171.009000 - 3132 -	Out. Serv. Encargos	25.000,00
	Encargos Diversos	
03080332.051000 - 4350 -	Amortização Div.Interna	80.000,00
	Previdencia	
15824922.058000 - 3113 -	Obrigações Patronais	80.000,00
	TOTAL.....R$	285.000,00

Art. 2º – *As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:*

Func. Progr. – Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Ensino Fundamental	
08421882.015000 - 4110 -	Obras e Instalações	45.000,00
	Ensino Pre-Escola	
08421902.017000 - 4120 -	Equip.Mat. Permanente	25.000,00
	Ensino Medio Trans. Alunos	
08431971.004000 - 4120 -	Equip.Mat. Permanente	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

	Escola Municipal	
08431971.019000 - 4110 -	Obras e Instalações	10.000,00
08431971.019000 - 4120 -	Equip.Mat. Permanente	15.000,00
	Educação Fisica Desporto	
0846224.2021000 - 3111 -	Pessoal Civil	9.000,00
0846224.2021000 - 4120 -	Equip.Mat. Permanente	9.000,00
0846224.1006000 - 4110 -	Obras e Instalações	30.000,00
	Parque R. Desportivo	
0846228.2023000 - 4110 -	Obras e Instalações	20.000,00
0846228.2023000 - 4120 -	Equip.Mat.Permanente	20.000,00
	Limpeza Publica	
10603251.020000 - 4120 -	Equip.Mat.Permanente	25.000,00
	Cemiterio	
1060326.1012000 - 4110 -	Obras e Instalações	15.000,00
	Desp. Div. da Adm.	
0307031.2064000 - 4110 -	Obras e Instalações	7.000,00
	Assistência Social	
1581485.2052000 - 4110 -	Obras e Instalações	25.000,00

TOTAL.....R$ 285.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 27 de Novembro de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo